



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 222, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Silvana Elizabeth Santiago Gonçalves.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/2/2022 à 1/2/2023**.

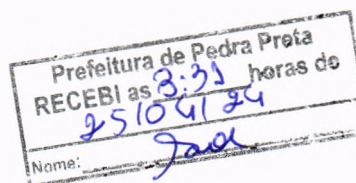
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Silvana Elizabeth Santiago Gonçalves**, lotada na Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabini, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **2/5/2024 à 16/5/2024 e 05/8/2024 à 19/8/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de abril de 2024.




IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

ca, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização. Despesas relativas à administração local de obras, pelo fato de poderem ser quantificadas e discriminadas por meio de contabilização de seus componentes, devem constar na planilha orçamentária da respectiva obra como custo direto

Também durante a análise, observamos a falta na planilha de :

Ø Banheiros Ø Almoxarifado Ø Placa de obra Ø Entrada de energia Ø Entrada de água

Conforme o projeto estrutural apresentado consta a escavação de brocas para instalação dos perfil do gradil. Também verifica que não consta o serviço de instalação do gradil (mão de obra), visto que o orçamento apresentado mostra somente a cotação do item .

▢

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas no Edital e Projeto Básico foram estabelecidas com estrita observância das disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando que após análise do setor de licitações e discussão com o setor de engenharia o acolhimento do pedido de impugnação e retificação do edital, trará mais segurança a administração e aos próprios licitantes, tendo em vista que a ausência de alguns itens da planilha orçamentária, poderá trazer prejuízos a administração e a ineficiência na prestação dos serviços de obras e engenharia.

A ausência da administração local da obra nas planilhas orçamentárias de engenharia pode trazer dificuldades para a gestão do contrato, na eventualidade de alteração quantitativa ou qualitativa de seu objeto por aditamento. A administração local são custos diretamente relacionados com o objeto da obra, passíveis de identificação, quantificação e mensuração na planilha.

▢

Assim, após análise dos motivos expostos, verificou-se que ASSISTE RAZÃO À IMPUGNANTE.

Diante de todo o exposto através do Memorando nº 050/2024/ENG de 23/04/2024 do Departamento de Engenharia, julgo PARCIALMENTE procedente a impugnação ofertada pela empresa LIVRAMENTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Após atualizações das planilhas orçamentárias feita pelo Departamento de engenharia, será marcada uma nova data para abertura do referido certame.

Pedra Preta, 24 de abril de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 186/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados A **SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de fechamento, com gradil de aço carbono, do terminal rodoviário João Messias da Silva. A suspensão se dá em atendimento ao Memorando nº 050/2024/ENG do dia 23/04/2024, para atualização das planilhas de valores orçamentários.

Pedra Preta – MT, 24 de abril de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA (Portaria 186/2023) Agente de Contratação

PORTARIA Nº 223, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA OLINDA GONCALVES DE SOUZA.

DE 24 DE ABRIL DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Olinda Goncalves de Souza.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/4/2022 à 1/4/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Olinda Goncalves de Souza**, lotada na CMEI Prefeito Arlindo Domingos, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **2/5/2024 à 31/5/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 222, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA SILVANA ELIZABETH SANTIAGO GONÇALVES.

DE 24 DE ABRIL DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Silvana Elizabeth Santiago Gonçalves.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/2/2022 à 1/2/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Silvana Elizabeth Santiago Gonçalves**, lotada na Escola Municipal Dulce Meiry Silva Sabini, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **2/5/2024 à 16/5/2024 e 05/8/2024 à 19/8/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de abril de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 221, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA MARIA DALVA DA SILVA.

DE 24 DE ABRIL DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Maria Dalva da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **14/3/2021 à 14/3/2022**.